



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 2169/2019**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR  
OPERAÇÃO DE CRÉDITO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit no valor de **R\$ 3.198.664,57 (três milhões, cento e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)** no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

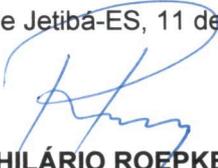
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010001– Secretaria de Obras e Infraestrutura  
ÓRGÃO: 010 - Secretaria de Obras e Infraestrutura  
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo  
SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana  
PROGRAMA: 0012 - Infraestrutura  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.009 - Pavimentação e drenagem  
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - Obras e Instalações  
FONTE:29200010 - Operações de Crédito - Interna  
VALOR: R\$ 3.198.664,57

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de Janeiro de 2019.

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

CÓPIA